

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
JUSTIÇA DESPORTIVA
TERMO DE DECISÃO

O **TRIBUNAL DE RECURSOS DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por ocasião do 4º Paraná Bom de Bola, realizado no município de Capanema/PR, tendo em pauta o **Recurso Voluntário nº 015/2024**, por unanimidade de votos, julgou pelo **PROVIMENTO** do recurso, reformando a decisão e **CONDENANDO FELIPE GABRIEL WEISHEMER GUERRA, atleta de futebol masculino sub 20, do Município de Capanema; e RUAN GRANGEIRO PEREIRA, atleta de futebol masculino sub 20, do Município de Planalto;** à pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fulcro no artigo 222 do COJDD. Realizado o concurso de agravantes de atenuantes, prevalecem as atenuantes (**179 IV**), porém inaplicável em razão da pena aplicada em seu mínimo legal. Ficam, portanto, **FELIPE GABRIEL WEISHEMER GUERRA, atleta de futebol masculino sub 20, do Município de Capanema; e RUAN GRANGEIRO PEREIRA, atleta de futebol masculino sub 20, do Município de Planalto,** condenados à pena final de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fulcro no artigo 222 do COJDD.

Razões e decisão, constantes da ata e videoconferência anexa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 17 de setembro de 2024.

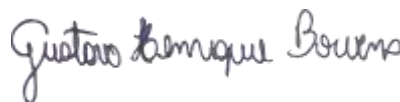
COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE RECURSOS



Marcelo Lopes Salomão
PRESIDENTE



Carlos Alberto Canido Mendez
AUDITOR



Gustavo Henrique Bowens
AUDITOR



José Mario Pirolo Neto
AUDITOR



Mauricius Luis Mehl
AUDITOR RELATOR



Francisco Setni
PROCURADORIA



Anselmo José Bento Gonçalves Hess
DEFENSORIA PÚBLICA
OAB/SC nº 31.780